

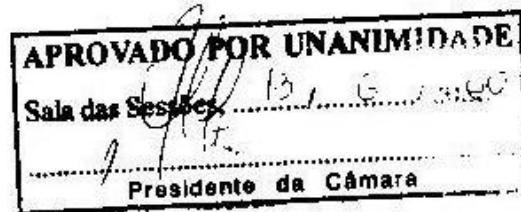


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

58905  
PROJ. 45  
SALA 13  
13/6/2000

**REQUERIMENTO Nº 584/2000**

**Autor: Adílson Leitão.**



Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para o Projeto de Lei nº 45/2000 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre concessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de área pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências (concessão de uso ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Jovem de área localizada no Jardim São Cristóvão, com 2.499,27m<sup>2</sup>).

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 45/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de área pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências (concessão de uso, ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Jovem, de área localizada no Jardim São Cristóvão, com 2.499,27m<sup>2</sup>).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

583 20  
13  
mi  
584-A

**JUSTIFICATIVA**

A urgência se fundamenta, principalmente, porque pretende a diretoria do Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Jovem construir, na área a ser concedida à entidade, em tempo hábil para a utilização do espaço já no próximo evento carnavalesco.

Por outro lado, a medida deve ser destacada como incentivo ao lazer e ao turismo na cidade, demonstrando que a administração vem se preocupando em dar suporte às instituições carnavalescas, que, como é sabido, necessitam de incentivo para continuar promovendo seus espetáculos.

Casa do Poder Legislativo, 13 de junho 2000.

  
**ABILSON LEITÃO**  
vereador - PMDB